



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E VINCULADOS, CONFORME PREGÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^ª **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.159.145/0001-28, sediada na Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-150 Telefone: (84) 3027-2798, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º 1680820 - ITEP/RN, CPF n.º 044.179.354/16, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n.º 29/2022, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo Nº **23278.003780/2022-17**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação e Reajuste de insumos do Contrato n.º 29/2022, no valor de **R\$ 208.095,86** (duzentos e oito mil, noventa e cinco reais, oitenta e seis centavos), que passará de **R\$ 2.588.965,31** (dois milhões, quinhentos oitenta e oito mil, novecentos sessenta e cinco reais, trinta e um centavos), para **R\$ 2.797.061,17** (dois milhões, setecentos noventa e sete mil, sessenta e um reais, dezessete centavos), um aumento equivalente a **8,04%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SIEMACO, para o ano de 2025 e encontra amparo no Art. 12 do Decreto 9507/2018, na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.003780/2022-17**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Reajuste anual dos insumos é de **4,4247%**, relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Outubro/2023 a Setembro/2024, para os itens uniformes, EPI's, materiais e equipamentos de limpeza; e encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 29/2022 celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.003780/2022-17**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a

ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 17/07/2025, às 15:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4287695** e o código CRC **5A19CDEF**.